



LEI COMPLEMENTAR N° 666, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a Lei Complementar Estadual nº 322, de 11 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Estadual, referente à Educação Básica e à Educação Profissional, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° A Lei Complementar Estadual nº 322, de 11 de janeiro de 2006, passa a vigorar com as

seguintes alterações: "Art. 75-I. ... c) 16.000 (dezesseis mil) cargos de Professor no Nível III (P-NIII);

.... b) 1.800 (mil e oitocentos) cargos de Especialista de Educação no Nível II (E-NII);

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

II -

..." (NR)

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 13 de fevereiro de 2020, 199º da Independência e 132º da República.

FÁTIMA BEZERRA Getúlio Marques Ferreira Download do documento

.fixar { position:fixed; margin-top: -400px !important; _margin-left: 320px; margin-left: 380px; padding-top:15px; background-color: #fff !important; } #select-art { _margin-top: 15px; width: 300px; position:absolute; display: none; margin-left: 320px; } #scrollable-content { max-height: 200px; overflow: auto; padding: 3px; }